



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte aos atendimentos de urgência, emergência, ambulâncias e demais unidades de saúde do Município.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de gás oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde do Município. O oxigênio medicinal é indispensável para o suporte e tratamento de pacientes com comprometimentos respiratórios, sendo amplamente utilizado em atendimentos de urgência e emergência, ambulâncias, unidades de saúde e demais procedimentos que demandem suporte ventilatório. Sua utilização é essencial para garantir níveis adequados de oxigenação, contribuindo para a estabilização clínica dos pacientes e para a continuidade dos atendimentos médicos, assegurando maior segurança e eficiência nos serviços prestados à população.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantitativa prevista busca garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando desabastecimento e assegurando atendimento adequado aos pacientes.

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN	QUANT. MIN	QUANT. MAX
01	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 0,2 A 0,4 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	800
02	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 0,4 A 1 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	800
03	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 A 4 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	2.400
04	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 6 A 10 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	10.000

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preço foi realizada através de pesquisa ao Licitacon Cidadão, usando como base de valor a licitação atual do Município de Terra de Areia/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 0,2 A 0,4 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	800	R\$ 104,97	R\$ 83.976,00
02	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 0,4 A 1 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	800	R\$ 124,15	R\$ 99.320,00
03	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 A 4 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	2.400	R\$ 71,80	R\$ 172.320,00
04	GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 6 A 10 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	01	10.000	R\$ 18,52	R\$ 185.200,00
					<b>TOTAL:</b>	R\$ 540.816,00

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A entrega será parcelada conforme a demanda e acordo do recebimento da nota de empenho encaminhada pela Secretaria correspondente à autorização de fornecimento. No endereço Rua Luiz Teixeira, 5014 - Centro, Terra de Areia - RS, no horário de expediente.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o (a) servidor (a) Cristiano dos Santos Ramos, matrícula 829746, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) Risco à prestação de serviços essenciais;
- b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 13 de maio de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Documento assinado digitalmente



**CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS**  
Data: 13/05/2026 11:46:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS**  
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



**MORGANA FERREIRA AGUIAR**  
Data: 13/05/2026 11:50:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MORGANA FERREIRA AGUIAR**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Documento assinado digitalmente



**REJANE HOFFMANN MENGER**  
Data: 13/05/2026 13:27:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**REJANE HOFFMANN MENGER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE